

## **ATA DE REUNIÃO 25/2009**

*Enviado por informatica.valdecir em Qua, 20/01/2010 - 14:44*

ATA nº 25/2009. A dezesete dias do mês de Março de dois mil e nove, às quatorze horas, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social os membros da diretoria: Lineu Wutzke, RG 307.165-74, CPF 681.493.799-91, Rua Pinto Bandeira, 921 Jardim Pancera; Bruna Gimenes Ferreira Arroyo Poggere, RG 10877442-8, CPF 03341451986, Rua Juvenildo Lorandi, 1228, BNH Rossoni; Ruth Lemes Palma, RG 4.321.601-6, CPF 681.048.559-72, Rua General Stilac Leal, 1554 e os convidados, representante do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDECA) Ires Damian Scuzziatto, Rua São João, 1897, Centro, RG 2252.992-7, CPF 368.620.109-72; Diretora do Departamento de Proteção Social Especial, Ângela Kant Martins, RG 5283555-0, CPF 417220350-62, Rua Eduardo Becker, Conjunto Residencial Tocantins. Para discutir sobre o atendimento da Casa Abrigo e Casa Lar, conforme ata 24/2009. Discutiu-se sobre a falta de equipe técnica e segurança nas Casas Abrigo e Lar, encaminhamento do conselho tutelar para abrigamento, falta de serviço de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência e a situação de risco que ficam expostas as crianças com abrigamento conjunto de adolescentes usuários de drogas. Diante das dificuldades discutiu-se as seguintes propostas: Atendimento de guarda municipal nas casas Abrigo e Lar, no período noturno; Equipe técnica composta de assistente social, psicóloga e pedagoga, própria ou compartilhada com o serviço de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência, desde que tenha disponibilidade de atendimento para cada casa de até 20 horas semanais; implantação do serviço de atendimento a adolescentes em situação de abrigamento, com equipe técnica própria, bem como educadores sociais, podendo ser uma Casa de Passagem municipal ou de comarca; disponibilidade de uma assistente social para atendimento conjunto no Conselho Tutelar, para acompanhamento de casos principalmente de crianças e adolescentes vítimas de maus tratos, evitando a priori o abrigamento; disponibilidade de um profissional com cargo efetivo de auxiliar administrativo para o Conselho Tutelar, minimizando a problemática administrativa do setor; implantação do serviço de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência, haja visto o recebimento dos recursos para o CREAS e a portaria do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome n.º 431 de 03 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o repasse de recursos da proteção social especial. As propostas serão levadas para reunião com os Secretários de Assistência Social, Saúde e Segurança, Prefeito Municipal e Representantes do CMDCA, a ser realizada no Gabinete do prefeito na próxima semana. Sem mais para o momento, eu Bruna Gimenes Ferreira Arroyo Poggere, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e demais presentes.